



Art. 5º Definir as atribuições de cada integrante da Comissão:

I - Presidente:

- a) convocar os membros para reuniões relacionadas ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social; e
- b) apresentar ao Secretário da Segurança Pública o resultado do monitoramento e controle das metas, bem como das ações já realizadas.

II - componentes da Comissão:

- a) apresentar resultados, ações e sugestões para o alcance das metas descritas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0270, de 30 de março de 2022 (SEI nº 000028801412).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Combate a Corrupção e ao Crime Organizado, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, à Superintendência de Ações e Operações Integradas e à Gerência do Observatório de Segurança Pública para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 476232

PORTARIA Nº 0729, DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa gestores de termo de cooperação técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016039156,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos ajustes firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes; as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes; e o previsto no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Suplentes responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2024/SSP (SEI nº 56945266), firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO e esta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, cujo objeto constitui no estabelecimento de parceria interinstitucional, por meio de cooperação técnica e científica, visando o aprimoramento profissional, acadêmico, técnico e cultural de seus integrantes, bem como ao desenvolvimento de ações voltadas ao cumprimento de suas missões institucionais, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARTÍCIPES:		
Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO		
INTERVENIENTES (ORGÃO/SSP)	GESTOR (A)	SUPLENTE
Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO	CORONEL QOPM *902* RAIMUNDO COELHO PINTO JÚNIOR CPF nº ***.231.051-**	TENENTE-CORONEL QOPM *970* DANIEL FREIRE REZENDE CPF nº ***.941.481-**
Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO	TATYANE GONÇALVES CRUVINEL Delegada de Polícia, Diretora da Escola Superior da Polícia Civil CPF nº ***.396.601-**	ANA SCARPELLI DE ANDRADE Delegada de Polícia, Gerente Administrativa e Pedagógica da Escola da ESPC CPF nº ***.542.416-** e WANESSA BORGES LOBO TELES Chefe da Divisão Pedagógica CPF nº ***.941.731-**
Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás - CBMGO	TC QOC *140* WARLEY MARTINS DE SOUSA CPF nº ***.265.921-**	Cap QOC *295* MACDONALD Nazareno Barreira CPF nº ***.011.901-**
Superintendência de Polícia Técnico-Científica	HESTER DE MACEDO BOUSQUET CPF nº ***.612.381-**	MAZA ALVES JACOB CPF nº ***.024.061-**
Diretoria-Geral de Polícia Penal	ANA LUCIA DANTAS PACHECO BORGES Policial Penal CPF nº ***.834.741-**	RAFAEL ARANTES GODINHO Policial Penal CPF nº ***.896.801-**

Art. 2º Estipular que os servidores indicados como suplentes deverão substituir os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 476234